

**DECLARAÇÃO DE VOTO
(Do Sr. DEFENSOR STÉLIO DENER)**

PROJETO DE LEI Nº 5.041, DE 2025

Dispõe sobre o direito do passageiro aéreo ao transporte gratuito de bagagem de mão e item pessoal em voos domésticos e internacionais operados em território nacional, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), declaro que, na votação do Destaque nº 01 da Federação PSDB CIDADANIA. Destaque da Emenda de Plenário nº 4, apresentada ao Projeto de Lei 5.041, de 2025, votei NÃO, pela rejeição da emenda destacada, acompanhando a orientação do meu partido.

Justifico a Vossa Excelência que na votação retromencionada, considero que houve equívoco na orientação partidária, pois o posicionamento mais adequado seria o voto SIM.

Assim, deixo registrada esta declaração para que conste que a intenção do meu voto era favorável à proposição.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

**DEFENSOR STÉLIO DENER
Deputado Federal (Republicanos/RR)**



* C D 2 5 1 5 4 9 1 2 1 0 0 0 *